



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 130 • São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.232, DE 15 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 892.500,00 (Oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	35.000,00
TOTAL	1	35.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	1 3	35.000,00
TOTAL	1 3	35.000,00
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	28.000,00
TOTAL	1	28.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 3	28.000,00
TOTAL	1 3	28.000,00
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	5.000,00
TOTAL	1	5.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.363.1024.5292 MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO TÉCNICO	1 3	5.000,00
TOTAL	1 3	5.000,00
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	700.000,00
TOTAL	1	700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1807.4993 DEFESA DO CIDADÃO	1 3	700.000,00
TOTAL	1 3	700.000,00
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO		
27001 MINISTERIO PUBLICO		
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	25.000,00
TOTAL	1	25.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	1 3	25.000,00
TOTAL	1 3	25.000,00

38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	81.000,00			
TOTAL	1	81.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5328 GERENCIAMENTO UNIDADES DO SISTEMA PRIS	1 3	81.000,00			
TOTAL	1 3	81.000,00			
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	15.000,00			
TOTAL	1	15.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.122.4006.5843 MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PGE	1 3	15.000,00			
TOTAL	1 3	15.000,00			
42000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
42001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.500,00			
TOTAL	1	3.500,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.092.4200.5798 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUT	1 3	3.500,00			
TOTAL	1 3	3.500,00			
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	700.000,00			
TOTAL	1	700.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.0100.4985 GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚB	1 3	700.000,00			
TOTAL	1 3	700.000,00			
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21003 ENCARGOS GERAIS DE PESSOAL					
3 3 91 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	192.500,00			
TOTAL	1	192.500,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.274.0000.5027 PAGAMENTO APOSENTAD. PENSÕES CARÁTER ES	1 3	192.500,00			
TOTAL	1 3	192.500,00			
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TOTAL	1 3	35.000,00			
09000 SECRETARIA DA SAÚDE					
TOTAL	1 3	28.000,00			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA					
TOTAL	1 3	5.000,00			
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO					
TOTAL	1 3	25.000,00			
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
TOTAL	1 3	81.000,00			
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1 3	15.000,00			
42000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
TOTAL	1 3	3.500,00			
TOTAL GERAL					192.500,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1 3	192.500,00			
JUNHO					192.500,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	892.500,00	892.500,00	0,00		
TOTAL GERAL	892.500,00	892.500,00	0,00		

DECRETO Nº 53.233, DE 15 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	51.000,00			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14.790,00			
TOTAL	1	65.790,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.122.2021.5752 ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	1 1	65.790,00			
TOTAL	1 1	65.790,00			
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR			
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20058 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP					
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	65.790,00			
TOTAL	1	65.790,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.122.2015.4209 ADMINISTRAÇÃO DO IPESP	1 1	65.790,00			
TOTAL	1 1	65.790,00			
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
TOTAL	1 1	65.790,00			
JUNHO		65.790,00			
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR			
20000 SECRETARIA DA FAZENDA					
20058 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP					
TOTAL	1 1	65.790,00			
JUNHO		65.790,00			
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	65.790,00	65.790,00	0,00		
TOTAL GERAL	65.790,00	65.790,00	0,00		

DECRETO Nº 53.234, DE 15 DE JULHO DE 2008

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação da Situação de Emergência no Município da Estância Climática de Cunha, objeto do Decreto estadual nº 53.213, de 4 de junho de 2008, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidade da Administração Pública, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2008.

DECRETO Nº 53.235, DE 15 DE JULHO DE 2008

Reclassifica em 2ª classe a Delegacia de Polícia do Município de Morro Agudo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Delegacia de Polícia do Município de Morro Agudo fica reclassificada como unidade policial de 2ª Classe.

Artigo 2º - O inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra, de 1ª Classe, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

a) de 2ª Classe:

1. Delegacias de Polícia de Orlandia e de Morro Agudo;

2. Delegacias de Polícia dos 1º e 2º Distritos Policiais, Delegacia de Polícia de Investigações Gerais e Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes, de São Joaquim da Barra;

b) de 3ª Classe:

1. Delegacias de Polícia de Ipuã e de Nuporanga;

2. Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de São Joaquim da Barra;

c) de 4ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Sales Oliveira.”. (NR)

Artigo 3º - Fica extinto, no Quadro da Secretaria da Cultura, 1 (uma) função-atividade de Monitor de Museus, vaga em decorrência da aposentadoria de Neli de Amorim Schutt, R.G. 2.014.559.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2008.

DECRETO Nº 53.236, DE 15 DE JULHO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Tarumã, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou